

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.819/0001-72, situada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº222, Centro - Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP:77.783-000, neste ato representada por seu atual prefeito, SR. SAULO GONÇALVES BORGES DETENTORA DA ATA: STENIO SOUSA FELIPE MARTINS CNPJ Nº 32502095000138, Inscrição Estadual nº 17800932271, E-MAIL: [ste.tecnologiamundial@gmail.com](mailto:ste.tecnologiamundial@gmail.com), TELEFONE: (63) 8112-8660, (99) 9850-82830, ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO 1115, SALA 01, Bairro SÃO MIGUEL, CEP 77817350, ARAGUAÍNA-TO, Representante Legal STENIO SOUSA FELIPE MARTINS, CPF nº 01089051107, RG nº 780454 SSP / TO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, para atendimento da demanda da Administração Municipal e dos Fundos municipais de Assistência Social, Educação e de Saúde de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) VIGÊNCIA: 04/01/2024 À 04/01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND Nº 1316/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PM-BAND Nº 015/2023

Lotes	Especificações	Quantidade	Valor unit	Valor total
-------	----------------	------------	------------	-------------

<p>LOTE 1</p>	<p>Relógio de ponto eletrônico digital- especificações mínimas: fixo homologado com leitor biométrico(digital) + código de barras, cartão de proximidade, com comunicação TCP/IP(rede), e possibilidade de senha, regulamentado pelo INMETRO. Módulo biométrico e compatível com bobina de no mínimo 360 metros, Display de LCD, Leitor de crachás de código de barras (compatível com crachás dos servidores) e leitura biométrica com sensor de alta tecnologia para leitura da impressão digital, Bateria interna recarregável, que proporcione ao equipamento uma autonomia de pelo menos 4 horas de funcionamento, na falta de energia elétrica, Memória com capacidade para armazenar no mínimo de 1000 usuários para o prédio sede em Palmas e de no mínimo 500 usuário para as demais comarcas; e cadastro de no mínimo 2 digitais para uma única matrícula, O equipamento deve ser compatível com a tecnologia dos crachás dos servidores da contratante (crachás de códigos de barras), Bloqueio e desbloqueio de usuário por comando remoto, Tabelas programáveis com até 07 mensagens, ou mais, orientativas de 20 caracteres ou superior, Não à perda de informações por falta de energia, Conexão remota para configuração e coleta das informações, através de redes existentes (TCP/IP), Função On/Off, ou seja, possibilidade de operação off-line diretamente no equipamento e online via rede utilizando TCP/IP rede 10/100 mbps ou superior, Registro de matrículas para até 08 dígitos ou superior, Recurso anti-passback que impede o registro duplicado do acesso, Indicador audio visual, Identificação do servidor (pessoa), Garantia dos Relógios Eletrônicos de Ponto, do software e dos demais serviços de instalações, incluindo o suporte técnico on line e a assistência técnica corretiva on site com fornecimentos de peças quando necessário, será de 12 (doze) meses a partir do atesto definitivo na Nota Fiscal.</p> <p>Os Relógios Eletrônicos de Ponto e o software deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas na proposta, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, além das sanções legais previstas neste Termo. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.</p> <p><b>DO TREINAMENTO DOS SERVIDORES PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO</b></p> <p>1- A empresa contratada deverá disponibilizar Treinamento na operação dos equipamentos e do software, para os servidores designados por este Órgão contratante;</p> <p>2- Este procedimento compreenderá o Treinamento de servidores do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e do Departamento de Tecnologia da Informação no prédio sede e aqueles designados em cada localidade de instalação, e será relativo a toda operacionalidade necessária para a plena funcionalidade do Relógio Eletrônico de Ponto e do software, bem como dos procedimentos de chamamento do Suporte Técnico on line e da Assistência Técnica para a manutenção corretiva on site durante o período de garantia;</p> <p><b>DO SUPORTE TÉCNICO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA</b></p> <p>1- O atendimento do Suporte Técnico para dirimir dúvidas quanto a funcionalidade como um todo do objeto, inclusive sobre instalação, deverá ser do tipo 8 horas x 5 dias por semana, compreendido os dias de expediente, que poderá ser feita via telefone fixo ou celular, com ligação gratuita, por e-mail, cujo números e/ou endereço eletrônico do encarregado técnico da empresa contratada deverão ser disponibilizados conforme dispostos no Termo de Garantia do Fornecedor;</p> <p>2- caso o problema persista por problemas técnicos de fabricação ou instalação, isto após o contato e tentativa de solução por parte do servidor designado por localidade ou por servidor do Departamento de Tecnologia da Informação, ocasião em que receberão orientações dos técnicos da empresa contratada, esta, deverá em até 24 horas depois de notificada oficialmente, acionar sua assistência técnica para solucionar o problema apontado, na localidade onde se encontra o equipamento, sob pena das sanções previstas pela inexecução contratual.</p> <p><b>DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA</b></p> <p>1- O serviço de Assistência Técnica compreende a manutenção corretiva on site, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para este Órgão contratante pelo período de garantia que é de 12 (doze) meses;</p> <p>2- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a solucionar os defeitos apresentados nos equipamentos decorrentes de má instalação, defeitos de fabricação e demais imperfeições na funcionalidade, onde compreende a substituição de peças e afins de qualquer valor, ajustes e outras correções que forem necessárias;</p> <p>3- O mal e indevido uso do equipamento por parte de servidores deste Órgão contratante ou outra situação que fique demonstrada inequivocamente a culpa deste último, afasta a responsabilidade da empresa contratada, cabendo neste caso ser comprovado a ocorrência por laudo técnico, detalhando os motivos, bem como o valor do conserto, devendo neste caso ser apresentado um orçamento detalhado;</p> <p>4- Na ocorrência da hipótese do subitem anterior, após o aceite do orçamento por parte deste Órgão contratante, a empresa contratada deverá realizar os serviços necessários, inclusive com substituição de peça caso necessário;</p> <p>5- A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais sem limites de valor quando se tratar de culpa exclusiva da empresa</p> <p>6- O atendimento e solução de problema de pequeno porte se dará em até 24 horas depois de Notificada oficialmente, e em até 48 horas para solucionar o mesmo caso haja problema de substituição de peças, com mais 24 horas de tempo extra para eventual contratação, totalizando assim, até 72 horas para o soluçãoamento total do problema após a Notificação para a manutenção corretiva</p> <p>7- O prazo de atendimento poderá ser prorrogado após a anuência deste Órgão contratante, devendo a empresa contratada apresentar de forma oficial e fundamentada, em até 24 horas do prazo final da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos definidos no subitem anterior</p> <p>8- A assistência técnica será prestada no local onde se encontre o equipamento e deverá ser apresentado um laudo técnico da ocorrência;</p> <p>9- Caso seja necessário retirar e enviar o equipamento para um centro de assistência técnica na cidade de Palmas ou em outra cidade previamente definida, a empresa contratada, através de sua Assistência Técnica, arcará com os custos e seguro de transporte, além daqueles relacionados com a manutenção do equipamento;</p> <p>10- Se o prazo para a solução for superior a 05 (cinco) dias úteis, deverá ser instalado um Relógio Eletrônico de Ponto substituto nas mesmas características técnicas, até que seja concluída a manutenção e a devida reinstalação daquele que foi retirado;</p> <p>11- Para a retirada de equipamento de qualquer dependências deste Órgão contratante, deverá a empresa contratada, ou através de sua Assistência Técnica, solicitar autorização formal, sob pena de ser responsabilizada nos termos da Lei, pelo destino do equipamento, cujo ônus será de sua responsabilidade;</p> <p>12- O serviço de Assistência Técnica será prestado em dias úteis e no horário de expediente. Serão considerados como dias úteis àqueles referentes ao local no qual o equipamento estiver instalado;</p> <p>13- O envio de equipamentos para centros de Assistência Técnica em outra localidade não exime a empresa contratada, através de sua Assistência Técnica, do cumprimento dos prazos de manutenção estabelecidos;</p> <p>14- O serviço de manutenção será concluído com a reinstalação e demais procedimentos e a plena funcionalidade do equipamento;</p> <p>15- A empresa contratada deverá substituir qualquer equipamento que esteja apresentando defeitos continuados, inclusive defeitos provenientes de erro de projeto;</p> <p>16- Serão considerados defeitos continuados a ocorrência ou a paralisação de equipamentos pelo mesmo defeito por mais de uma vez.</p> <p><b>Especificação de Software (Requisitos):</b> Idioma: português; Licença para cadastro de até 400 usuários (servidores públicos), instalados em 11(onze) pontos distintos, com vigência de 12(doze) meses; Os registros de frequência deverão ser realizados através de coletores biométricos e com cartões de tecnologia compatível com os crachás da Instituição (crachás de códigos de barras); Cadastro de jornadas de trabalho diferenciadas para cada servidor, lotação ou função; Permitir configuração de tolerância para os horários de ingresso, almoço ou saída; Possibilidade de validação ou abono dos atrasos ou faltas; Não será possível a alteração do ponto registrado, apenas a justificativa, quando for o caso; Controle de banco de horas e compensações; Possibilidade dos servidores e chefias administrarem os saldos do banco de horas em minutos Possibilidade de prévio cadastramento de licenças, feriados e recessos; Capacidade de integrar as suas informações automaticamente com outras bases de dados através de triggers ou procedures do Banco de Dados, como Oracle, Post e MySQL; Definição de horário flexível de refeição (almoço poderá ser cumprido dentro de uma faixa de horário pré-definida); Relatório que contenha os minutos não produtivos por servidor e os abonos efetuados, quando for o caso; Relatório de faltas no período, que relacione os servidores, em ordem decrescente, com o total de faltas ocorridas no período; Relatório de saldo de minutos, que relate a posição de débitos, créditos e saldos das horas de cada servidor, para acompanhamento do banco de horas; Relatório de frequência com todos os registros efetuados em determinado período; Relatório de atrasos, que relacione os servidores, em ordem decrescente, com o total de atrasos ocorridos no período; Relatório de horas abonadas, que relacione os servidores, em ordem decrescente, por total de minutos abonados em determinado período; Relatório de faltas e presenças no dia, que relacione, os servidores ausentes e os presentes no dia em curso; Todos os relatórios do sistema deverão possuir totalização por unidade organizacional (departamentos e promotorias), que poderão ser definidos em até três níveis hierárquicos (diretor, coordenador e chefe), bem como ser emitidos em tempo real. Sistema para WEB e compatível com LINUX. Utilização de banco de dados PostGreSQL, MySql ou Oracle, e permitir a centralização de todos os registros dos relógios de todas as Comarcas em um banco de dados centralizado na capital, no prédio sede em Palmas, através de Internet. Possibilidade dos servidores consultarem via web as informações relativo aos seus registros. Possibilidade de gerenciar e configurar remotamente os relógios de pontos através do software, e através do link de dados (internet). Marca: HENRY PRISMA, Modelo: NP22</p>	<p>11</p>	<p>2.310,00</p>	<p>25.410,00</p>
<p>LOTE 6</p>	<p>TENDA FORMATO PIRÂMIDE MEDINDO 6 X 6 M, tipo calha para escoamento de água (uma calha para cada unidade de tenda); com cobertura de lona vinil TD 1000, na cor branca, com encaixe na lateral para proporcionar possível interligação entre uma e outra. Altura dos pés-3m, pés de sustentação em estrutura de ferro tubular (3"), com altura padrão, ancorados com cordas de nylon de ¾. Capacidade de acomodação Capacidade de pessoas em pé: 46 Quantidade de mesas de 4 pessoas: 9 Quantidade de mesas de 6 pessoas: 6 Frete incluso e Garantia mínima de 12 meses, Marca: GOIANIA TENDAS, Modelo: PIRAMIDAL</p>	<p>5</p>	<p>5.960,00</p>	<p>29.800,00</p>

VALOR DA ATA R\$ 55.210,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e dez reais). Bandeirantes do Tocantins/TO.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal